



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130570

O Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, representado por LEILA MARIA LOBATO DE ARAUJO, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCIA DIANY MATOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF 615.141.442-04, com sede na AV: Pedro Miranda nº 875, Ap. 09, Pedreira, Belém-PA, representada por MARCIA DIANY MATOS DE AGUIAR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses e valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e prazo o de vigência contratual para 18 de Novembro de 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
082126	Locação de imóvel para funcionamento do setor Administrativo de Apoio Pedagógico	MÊS	12,00	3.000,000	36.000,00
VALOR GLOBAL R\$					36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Exercício 2015 Classificação Institucional:** 1601 – Fundo Municipal de Educação - FME **Atividade** 12.122.1203.2075 - Manutenção das Ativ. Op. e Adm. do Ens. Básico, **Elemento Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, **Subelemento:** 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 36.000,00, ficando o saldo restante para os demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS - PA, 17 de Novembro de 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE



MARCIA DIANY MATOS DE AGUIAR
CPF 615.141.442-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.


Jeová Oliveira Santos
CPF: 867.615.932-68

2.


Robson dos Santos Costa
Morro dos Ventos, Quadra Especial, 023.882-49
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000